Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 117, de 17 de Janeiro de 1972.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, digo Autoriza a doação de um terreno para instalação de uma fábrica com escritório para a Calcinação de Gipsita de propriedade da Firma Gesso Tamoio Mineração S/A.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno medindo 6.000 metros para instalação de uma fábrica com escritório para Calcinação de Gipsita de propriedade da Firma Gesso Tamoio Mineração S/A.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º encontra-se com os seguintes limites; entre os terrenos da Mineração São Severino S/A e as tuas Tibúrcio do Nascimento, Guadalajara e José Candido, perfazendo uma área de 6.000 metros quadrados sendo 60 metros confrontando-se com a Mineração São Severino S/A e 100 metros com a Rua Tibúrcio do Nascimento.

Art. 3º - Ficará a Firma Gesso Tamoio Mineração S/A dentro do prazo de dois anos, obrigada a instalar a fábrica com escritório.

Parágrafo único – A não instalação da fábrica no prazo de dois anos implicará na reintegração do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 17 de Janeiro de 1972.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
João Pompeu da Silva – 1º Secretário